

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 LEILÃO Nº 001/2024 EDITAL Nº 053/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 18.338.848/0001-90, com sede à Praça Primeiro de Março, n° 46, Centro, São João do Oriente/MG, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO ON LINE, pelo MAIOR LANCE oferecido, igual ou acima da avaliação, a qual será processada e julgada em conformidade com a da Lei n° 14.133/2021 e alterações, da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, no dia **04 de setembro de 2024, às 9h**, no site eletrônico da BLL (www.bll.org.br).

Leiloeiro: **WELLINGTON ANICETO VINDILINO**, nomeado pela Portaria Municipal nº 034, de 07 de junho de 2024.

Objeto: Alienação de veículos e bens inservíveis ao interesse público do Município de São João do Oriente/MG.

Local: www.bll.org.br"Acesso Identificado".

Abertura e Período dos Lances: das 9h até às 12h, do dia 04/09/2024.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 9h, do dia 04/09/2024.

OBS: REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

1. PARTICIPAÇÃO

- 1.1. O licitante, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar na plataforma www.bll.org.br perante o Leiloeiro.
- 1.2. Poderão participar os licitantes que possuírem os seguintes documentos:
- **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS**: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

PESSOA JURÍDICA:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Procuração específica do seu representante, bem como Carteira de Identidade deste;
- 1.3. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, liquidação judicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).
- 1.4. Não poderão disputar este leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei 14.133/2021.



- 1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/2021 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto-Lei 4.657/42, LINDB).
- 1.6. Reservamo-nos o direto de não concluir a venda, não liberar acesso aos sistemas de leilão on-line, login e outros dados àqueles que possuírem quaisquer restrições cadastrais, que tenham sido inadimplentes com Órgãos Públicos ou inadimplentes em outros leilões.
- 1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
- 1.8. Os documentos elencados no item 1.2 deverão ser anexados em DOCUMENTOS COMPLEMENTARES pelos licitantes no final do certame apenas pelos classificados em primeiro lugar no lote, caso ocorra sua desclassificação (com as punições cabíveis), será chamado os demais sucessivamente.

2. DA FORMALIZAÇÃO

2.1. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão On Line e poder efetuar seus lances, junto a www.bll.org.br. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

3. DO OBJETO

- 3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O Leiloeiro nomeado e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas como, taxas e impostos geradas após a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, transportes, são por conta do (a) ARREMATANTE.
- 3.2. Descrição dos bens a serem leiloados:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	SITUAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	CAMINHÃO MB/ MERCEDES BENZ L1218 1993/1993 PLACA GMM-4051	CAMINHÃO REFORMADO, COM DETALHES ESTÉTICOS, COM BOM FUNCIONAMENTO DE CÂMBIO, MOTOR E HIDRÁULICO	R\$40.000,00
2	FIAT/ARGO 1.0 GASOLINA 2018/2019 PLACA QRP-4814	VEÍCULO COM ALTA QUILOMETRAGEM, COM DETALHES NA ESTÉTICA, AINDA COM BOM FUNCIONAMENTO, MAS PREPARADO PARA UMA REVISÃO GERAL E RETÍFICA	R\$25.000,00
3	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8 GASOLINA 2016/2016 PLACA PYJ-7855	VEÍCULO BAIXADO, EM SITUAÇÃO DE SUCATA. COM MOTOR E CÂMBIO, TUDO ENTRE AS FERRAGENS DA SUCATA	R\$1.500,00
4	CAÇAMBA 8m³	PBT 20.600 kg, COM BOMBA E TOMADA DE FORÇA	R\$6.000,00



VALOR INICIAL DO LEILÃO			R\$239.500,00
7	PÁ CARREGADEIRA CAT 924H ANO 2011/2012	PÁ CARREGADEIRA FUNCIONANDO E OPERACIONAL, PORÉM DEPOIS DE UM TEMPO DE TRABALHO DURO ELA PERDE UM POUCO A FORÇA. MÁQUINA PRECISA DE BICOS INJETORES NOVOS SEGUNDO O DIAGNÓSTICO DO NOSSO	R\$130.000,00
6	FIAT/ ARGO 1.0 GASOLINA 2018/2019 PLACA QRP-4824	VEÍCULO EM ESTADO DE SUCATA, MOTOR COM ALGUMAS PEÇAS DESMONTADAS NO INTERIOR DO CARRO, PEÇAS QUE PODERÃO SER REAPROVEITADAS	R\$11.000,00
5	MB/ NEOBUS TBOYMIC 2002/2022 DIESEL PLACA HMM-8503	VEÍCULO RODANDO, COM DETALHES NA ESTÉTICA, COM MOTOR E CAMBIO EM BOM ESTADO	R\$26.000,00

4. VISTORIA DOS BENS

- 4.1. Os veículos poderão ser examinados previamente no PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG, sito à Rua Ouro Preto, S/n, nos dias úteis e em horário comercial. A visita deverá ser agendada através do e-mail licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br, do qual o interessado será orientado sobre a visita para vistoria do bem a ser leiloado.
- 4.2. OBRIGATORIAMENTE, para ter acesso ao pátio será exigido que se apresente documento de identificação com foto, reconhecido por lei federal (RG ou CNH), deverá o visitante obedecer a todas as exigências sanitárias estabelecidos pelo Poder Público. Ao final da visita será expedido o termo de vistoria que deverá ser apresentado no certame ou a sua dispensa (Anexo II e III) em DOCUMENTOS COMPLEMENTARES pelos licitantes no final do certame apenas pelos classificados em primeiro lugar no lote.

5. DAS CONDIÇÕES

- 5.1. LEILÃO ON-LINE: os licitantes deverão proferir seus lances através da Internet no site já mencionado. Durante o leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO DISPOSITIVO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.
- 5.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.
- 5.3. O lance vencedor, on line deverá aguardar as instruções que receberá através do chat da plataforma BLL.
- 5.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.



- 5.5. A Arrematação via LEILÃO ON-LINE (Internet) seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência, À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do e-mail constante no cadastro do arrematante.
- 5.6. Os depósitos deverão ser realizados em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do(s) bem(ns) arrematado(s) e o(s) lote(s) voltará(ão) imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 337-I e 337-K da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

6. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do item ou itens arrematados será à vista, por meio de transação bancária identificada, com valores individualizados e efetuada pelo arrematante no valor de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, a ser creditado à Prefeitura de São João do Oriente conforme quadro abaixo:
- BANCO DO BRASIL
- AGÊNCIA: 2632-8
- CONTA: 4790-2
- 6.2. O arrematante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de realização do leilão para efetuar o pagamento do valor da arrematação.
- 6.3. O arrematante encaminhará ao Leiloeiro o comprovante do depósito após o fim do prazo previsto, que é de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.4. O pagamento do bem arrematado será considerado comprovado quando o respectivo crédito for confirmado pelo Município de São João do Oriente.
- 6.5. Em caso de descumprimento do prazo para pagamento, o arrematante ficará sujeito à aplicação de multas estabelecidas, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação de regência.
- 6.6. Os pagamentos efetuados após o prazo ou efetuados em valor menor que os devidos serão desconsiderados e os itens a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas.
- 6.7. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 6.8. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.

Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de inteira responsabilidade do participante. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate On-line deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão



On-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

7. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

- 7.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o ARREMATANTE/COMPRADOR(A) não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o município no percentual correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de seu lance.
- 7.2. Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. O Município de São João do Oriente disponibilizará o documento para transferência de propriedade dos veículos após a confirmação do pagamento e apresentação da nota de venda emitida pelo leiloeiro oficial.
- 8.2. O arrematante se compromete a retirar o documento de transferência do veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confirmação do pagamento.
- 8.3. O arrematante é o único responsável pela transferência de propriedade do veículo, ficando responsável pelas despesas decorrentes (transferência no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no artigo 123, inciso I, §1°, da Lei n.º 9.503/97.)
- 8.4. A retirada do(s) item(s) arrematado(s) se dará em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s).
- 8.5. A não retirada dos bens em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de transferência de propriedade do veículo, sujeitará o mesmo ao pagamento de uma taxa diária de armazenagem correspondente a 0,5% do valor do lance.
- 8.6. O arrematante poderá autorizar a retirada do veículo por terceiro, mediante apresentação de procuração, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida.
- 8.7. Os bens arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e remoção dos veículos.
- 8.8. No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver). Se for constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de São João do Oriente-MG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção dos bens.
- 8.9. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de São João do Oriente MG constante do bem arrematado.



- 8.10. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de São João do Oriente responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 8.11- Os encargos e despesas do item arrematado, bem como a transferência de propriedade, remoção do pátio da prefeitura, ficará na responsabilidade do arrematante.

9. DO LEILOEIRO

- 9.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro **WELLINGTON ANICETO VINDILINO**, servidor público deste órgão nomeado pela Portaria nº 034 de 07 de junho de 2024. O Município não pagará nenhum valor ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 9.2. Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) e suas alterações. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

11. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

11.1. Fica reservado à Prefeita Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrada Ata de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) arrematante(s).
- 12.2. O prazo para esclarecimentos ou impugnação do Edital será de 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão, que poderá ser feita através da plataforma da BLL ou através do e-mail licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br.



- 12.3. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.
- 12.4. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.
- 12.5. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.
- 12.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.
- 12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.
- 12.8. O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.
- 12.9. O certame se regerá pela legislação atinente, pelo presente edital e pela integração entre tais regramentos.
- 12.10. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo telefone (33)3356-1159 ou ainda pelo e-mail licitacao@saojoaodooriente.mg.gov.br.
- 12.11- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - > ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
 - > ANEXO II- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS BENS INSERVÍVEIS

São João do Oriente, 08 de agosto de 2024.

WELLINGTON ANICETO VINDILINO

Agente de Contratações



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 LEILÃO Nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão de bens móveis inservíveis para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE.

1.OBJETO

1.1Constitui objeto desta licitação a Alienação de veículos e bens inservíveis ao interesse público do Município de São João do Oriente/MG.

2. JUSTIFICATIVA DO LEILÃO

2.1 Em decorrência do levantamento realizado pela Administração Municipal, foi identificada a existência de veículos, máquinas e bens inservíveis, apenas ocupando espaço físico, e deteriorando-se com o tempo. Assim, faz-se imperiosa a realização do presente Leilão, na forma prevista no mencionado regulamento, considerando ser o procedimento formal para alienação.

3. DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	SITUAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
1	CAMINHÃO MB/ MERCEDES BENZ L1218 1993/1993 PLACA GMM-4051	CAMINHÃO REFORMADO, COM DETALHES ESTÉTICOS, COM BOM FUNCIONAMENTO DE CÂMBIO, MOTOR E HIDRÁULICO	R\$40.000,00
2	FIAT/ARGO 1.0 GASOLINA 2018/2019 PLACA QRP-4814	VEÍCULO COM ALTA QUILOMETRAGEM, COM DETALHES NA ESTÉTICA, AINDA COM BOM FUNCIONAMENTO, MAS PREPARADO PARA UMA REVISÃO GERAL E RETÍFICA	R\$25.000,00
3	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8 GASOLINA 2016/2016 PLACA PYJ-7855	VEÍCULO BAIXADO, EM SITUAÇÃO DE SUCATA. COM MOTOR E CÂMBIO, TUDO ENTRE AS FERRAGENS DA SUCATA	R\$1.500,00
4	CAÇAMBA 8m³	PBT 20.600 kg, COM BOMBA E TOMADA DE FORÇA	R\$6.000,00
5	MB/ NEOBUS TBOYMIC 2002/2022 DIESEL PLACA HMM-8503	VEÍCULO RODANDO, COM DETALHES NA ESTÉTICA, COM MOTOR E CAMBIO EM BOM ESTADO	R\$26.000,00



ALOR INICIAL DO LEILÃO			R\$239.500,00
7	PÁ CARREGADEIRA CAT 924H ANO 2011/2012	PÁ CARREGADEIRA FUNCIONANDO E OPERACIONAL, PORÉM DEPOIS DE UM TEMPO DE TRABALHO DURO ELA PERDE UM POUCO A FORÇA. MÁQUINA PRECISA DE BICOS INJETORES NOVOS SEGUNDO O DIAGNÓSTICO DO NOSSO MECÂNICO	R\$130.000,00
6	FIAT/ ARGO 1.0 GASOLINA 2018/2019 PLACA QRP-4824	VEÍCULO EM ESTADO DE SUCATA, MOTOR COM ALGUMAS PEÇAS DESMONTADAS NO INTERIOR DO CARRO, PEÇAS QUE PODERÃO SER REAPROVEITADAS	R\$11.000,00

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;
- 4.2 Todos os participantes deverão apresentar os documentos exigidos conforme edital do leilão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 5.1. LEILÃO ON-LINE: os licitantes deverão proferir seus lances através da Internet no site já mencionado. Durante o leilão, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. NÃO DEIXE SEU COMPUTADOR, TABLET, CELULAR OU OUTRO DISPOSITIVO AO ALCANCE DE MENORES OU PESSOAS INCAPAZES. A SENHA, O LOGIN E OS LANCES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE QUEM OS ORIGINOU, OU SEJA, DO PARTICIPANTE, SEJA ELE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.
- 5.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante. Importante: Reserve tempo e fique diante do Painel de Lances até o final do Leilão.
- 5.3. O lance vencedor, on line deverá aguardar as instruções que receberá através do chat da plataforma BLL.
- 5.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.
- 5.5. A Arrematação via LEILÃO ON-LINE (Internet) seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência, À VISTA entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do e-mail constante no cadastro do arrematante.
- 5.6. **Os depósitos deverão ser realizados em até 24 horas, sob pena de perda do lance**. O não pagamento também implicará na não liberação do(s) bem(ns) arrematado(s) e o(s) lote(s) voltará(ão) imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código



Penal Brasileiro, bem como os artigos 337-I e 337-K da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e contratos administrativos). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

6. DO JULGAMENTO:

- 6.1 O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;
- 6.2 Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foramestabelecidas pela Comissão de Avaliação;
- 6.3 Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela Comissão de Avaliação;
- 6.4 O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1. O arrematante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de realização do leilão para efetuar o pagamento do valor da arrematação.
- 7.2. O arrematante encaminhará ao Leiloeiro o comprovante do depósito após o fim do prazo previsto, que é de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.3 O pagamento do bem arrematado será considerado comprovado quando o respectivo crédito for confirmado pelo Município de São João do Oriente.
- 7.4Em caso de descumprimento do prazo para pagamento, o arrematante ficará sujeito à aplicação de multas estabelecidas, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação de regência.
- 7.5 Os pagamentos efetuados após o prazo ou efetuados em valor menor que os devidos serão desconsiderados e os itens a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas.
- 7.6Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.7 A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL.
- 7.8Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de inteira responsabilidade do participante. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate On-line deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

8 DA RETIRADA DO BEM:

- 8.1. O Município de São João do Oriente disponibilizará o documento para transferência de propriedade dos veículos após a confirmação do pagamento e apresentação da nota de venda emitida pelo leiloeiro oficial.
- 8.2. O arrematante se compromete a retirar o documento de transferência do veículo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da confirmação do pagamento.
- 8.3. O arrematante é o único responsável pela transferência de propriedade do veículo, ficando responsável pelas despesas decorrentes (transferência no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no artigo 123, inciso I, §1°, da Lei n.º 9.503/97.)



- 8.4. A retirada do(s) item(s) arrematado(s) se dará em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de transferência de propriedade do(s) veículo(s).
- 8.5. A não retirada dos bens em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de transferência de propriedade do veículo, sujeitará o mesmo ao pagamento de uma taxa diária de armazenagem correspondente a 0,5% do valor do lance.
- 8.6. O arrematante poderá autorizar a retirada do veículo por terceiro, mediante apresentação de procuração, com poderes específicos para o ato. Em caso de procuração particular, esta deve ser apresentada com firma reconhecida.
- 8.7. Os bens arrematados serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao alienante ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, ou mesmo providências referentes à retirada e remoção dos veículos.
- 8.8. No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver). Se for constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de São João do Oriente-MG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção dos bens.
- 8.9. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de São João do Oriente MG constante do bem arrematado.
- 8.10. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de São João do Oriente responsabilidade por quaisquer acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 9.1A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Leilão e seus anexos.
- 9.2 Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução doobjeto deste Termo de Referência.
- 9.3 Fica eleito o foro da Comarca de Inhapim, neste Estado de Minas Gerais dirimir todas as dúvidas ou questões que ventura surgirem em decorrência deste Leilão, renunciando desde já qualquer outro por maisprivilegio ou especial que configure.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 LEILÃO Nº 001/2024

ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS BENS INSEERVÍVEIS

LOTE: 01

DESCRIÇÃO DO BEM: CAMINHÃO MB/ MERCEDES BENZ L1218 1993/1993 PLACA GMM-4051

SITUAÇÃO: CAMINHÃO REFORMADO, COM DETALHES ESTÉTICOS, COM BOM

FUNCIONAMENTO DE CÂMBIO, MOTOR E HIDRÁULICO

PREÇO MÍNIMO: R\$40.000,00











DESCRIÇÃO DO BEM: FIAT/ARGO 1.0 GASOLINA 2018/2019 PLACA QRP-4814 **SITUAÇÃO:** VEÍCULO COM ALTA QUILOMETRAGEM, COM DETALHES NA ESTÉTICA, AINDA COM

BOM FUNCIONAMENTO, MAS PREPARADO PARA UMA REVISÃO GERAL E RETÍFICA

PRECO MÍNIMO: R\$25.000,00















DESCRIÇÃO DO BEM: FIAT/DOBLÔ ESSENCE 1.8 GASOLINA 2016/2016 PLACA PYJ-7855 **SITUAÇÃO:** VEÍCULO BAIXADO, EM SITUAÇÃO DE SUCATA. COM MOTOR E CÂMBIO, TUDO ENTRE

AS FERRAGENS DA SUCATA

PREÇO MÍNIMO: R\$1.500,00











DESCRIÇÃO DO BEM: CAÇAMBA 8m³

SITUAÇÃO: PBT 20.600 kg, COM BOMBA E TOMADA DE FORÇA

PREÇO MÍNIMO: R\$6.000,00











DESCRIÇÃO DO BEM: MB/ NEOBUS TBOYMIC 2002/2022 DIESEL PLACA HMM-8503

SITUAÇÃO: VEÍCULO RODANDO, COM DETALHES NA ESTÉTICA, COM MOTOR E CAMBIO EM

BOM ESTADO

REÇO MÍNIMO: R\$26.000,00





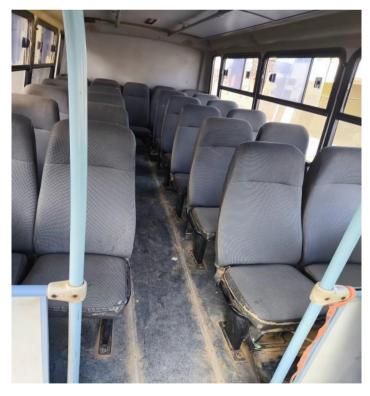
















DESCRIÇÃO DO BEM: FIAT/ ARGO 1.0 GASOLINA 2018/2019 PLACA QRP-4824 **SITUAÇÃO:** VEÍCULO EM ESTADO DE SUCATA, MOTOR COM ALGUMAS PEÇAS DESMONTADAS

NO INTERIOR DO CARRO, PEÇAS QUE PODERÃO SER REAPROVEITADAS

RECO MÍNIMO: R\$11.000,00



















DESCRIÇÃO DO BEM: PÁ CARREGADEIRA CAT 924H ANO 2011/2012 **SITUAÇÃO:** PÁ CARREGADEIRA FUNCIONANDO E OPERACIONAL, PORÉM DEPOIS DE UM TEMPO DE TRABALHO DURO ELA PERDE UM POUCO A FORÇA. MÁQUINA PRECISA DE BICOS INJETORES

NOVOS SEGUNDO O DIAGNÓSTICO DO NOSSO MECÂNICO

REÇO MÍNIMO: R\$130.000,00







